



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 598, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera Art.2º do Decreto nº577/2017, prorrogado pelo Decreto nº594/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Inciso IV do Art.58 da referida Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº577/2017, prorrogado pelo Decreto nº594/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, excepcionalmente no período de 02 de janeiro de 2018 á 28 de fevereiro de 2018, será instituído turno único de expediente administrativo e atendimento ao público, sendo

I De segunda a sexta-feira, no horário das 7:00h ás 13:00h.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração